



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2022

Súmula: Regulamentação sobre procedimento a ser adotado pelos empregados do SAMU Regional Norte Novo e do PROAMUSEP em caso de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais.

Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições, tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito ao erário.

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento a ser adotado em situações de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais do SAMU Regional Norte Novo e do PROAMUSEP, bem como as consequências para os empregados do Consórcio Público.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para todos os funcionários do PROAMUSEP e do Programa Regional SAMU Norte Novo que, em caso de acidente automobilístico envolvendo veículo oficial, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- a) Prestar imediato socorro às vítimas envolvidas, salvo em caso de impossibilidade plenamente justificável, sendo que constitui crime previsto no artigo 304 do CTB;
- b) Solicitar apoio à Central de Regulação e informar o ocorrido ao diretor técnico, ao coordenador de enfermagem, ao coordenador de frotas e à secretaria executiva, independentemente da gravidade da colisão;
- c) Acionar a Polícia Militar (190) ou Rodoviária Federal (191), a depender do tráfego em rodovia estadual/federal, para que seja lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência com croqui, haja vista se tratar de veículo oficial;
- d) Coletar fotos e vídeos do acidente, dados dos envolvidos e de eventuais testemunhas (nome completo, CNH/RG, CRLV, telefone e endereço), bem como verificar eventuais câmeras no local ou no trajeto imediatamente anterior;
- e) Após finalizadas todas as tratativas e registrado o ocorrido, acionar o serviço de guincho através dos telefones disponibilizadas pelo coordenador de frotas, ou aguardar deliberação deste.

Art. 2º. Havendo dúvida quanto a culpa e/ou dolo na conduta de empregado do PROAMUSEP, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar por comissão designada para o ato, a qual deliberará sobre a permanência do mesmo nas funções e eventuais penalidades e/ou ressarcimentos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Para situações não especificadas acima, deverão ser contatadas a coordenadoria da frota e a secretaria administrativa do PROAMUSEP para deliberação.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 30 de setembro de 2022.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER
Presidente - PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



PORTARIA N. 145/2022 - PROAMUSEP

Súmula: **Exonerar Sara de Oliveira Gomes Cardoso do cargo de Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica no Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da .AMUSEP – PROAMUSEP.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Sara de Oliveira Gomes Cardoso, matrícula 244, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.527.986-4 SSP-PR e CPF n.º 050.247.709-19, lotado no SAMU NORTE NOVO – MARINGÁ, no cargo de Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica, com data de 21 de setembro de 2022.

Maringá-PR, 30 de setembro de 2022.

**EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE - PROAMUSEP**

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Bárbara Ferreira – Matrícula 268 – Portaria nº 141/2022 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: cotacao@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>